

PORTARIA Nº 1.232, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora nominada a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO USUFRUIDO	PERÍODO AQUISITIVO
6095	MARLUCI PEREIRA HOFFMAN	13/10/2020 a 11/11/2020	06/07/2019 a 05/07/2019

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 29 de outubro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração